

OF. CIRC. nº 050/2015 – CRT/SINDUSCON-ES

Vitória, 19 de novembro de 2015

Aos associados do SINDUSCON-ES

Assunto: **Diferença Cesta Básica CCT 2014/2016**

Prezado Associado,

De acordo com a cláusula 8, itens “C” e “D”, da CCT 2014/2016, ficou determinado a divulgação trimestral do valor médio das cestas de alimentos pelos sindicatos convenentes, cuja diferença deste para o valor constante no item “b”, será disponibilizado mensalmente ao trabalhador conforme o mesmo item “b”.

O SINDUSCON-ES e o SINDICIG, realizaram uma pesquisa para levantamento do valor médio dos itens que compõem as cestas de alimentos, na qual os valores médios encontrados foram de R\$ 164,37 (cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) para a Cesta Tipo 1, e de R\$ 112,07 (cento e doze reais e sete centavos) para a Cesta Tipo 2.

Desta forma, o valor da diferença a ser paga ao trabalhador será de R\$ 96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos) para a Cesta Tipo 1, e de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para a Cesta Tipo 2, vigorando a partir de 1º de novembro de 2015.

Para mais informações e esclarecimentos, entrar em contato com a coordenação de Relações Trabalhistas - crt@sinduscon-es.com.br e 3434-2050 - Giselle Vasconcellos.

Atenciosamente,



ARISTÓTELES PASSOS COSTA NETO
Presidente